



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

00 8 1

LEI N.º 353/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) – Ampliação da Rede de Tratamento de Água
2.11.13.76.447.1040.4110 – Obras e instalações.....R\$ 110.000,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) – Manutenção da Merenda Escolar
2.3.3.04.08.42.427.2022.3120 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

III – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E AMPARO AO EDUCANDO – FUMAFE

- a) – Manutenção de Cursos Profissionalizantes
2.3.2.01.08.07.021.1002.4120 – Equip. e material permanente.....R\$ 15.000,00
2.3.2.01.08.07.021.2001.3111 – Pessoal civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso da abertura de crédito suplementar disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor à seguinte dotação orçamentária:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) – Transferência ao Fundo Municipal de Habitação Popular
2.11.10.57.316.1141.4313 – Cont. a fundos.....R\$ 95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

00 8 2

b) – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

2.11.16.88.534.1148.4120 – Equip. e material permanente.....R\$ 15.000,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

2.3.3.04.08.45.217.1054.4120 – Equip. e material permanente.....R\$ 20.000,00

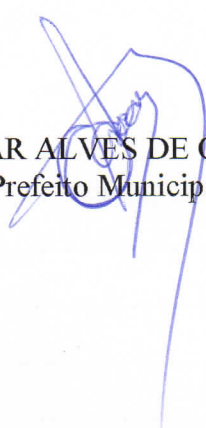
III – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E AMPARO AO EDUCANDO – FUMAFE

a) – Manutenção de Cursos Profissionalizantes

2.3.2.01.08.07.021.1001.4110 – Obras e instalações.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1999.

Araporã, 14 de Outubro de 1999.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal